Ministério do Trabalho e Emprego

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2026, assinado em 12/11/2026, ao Instrumento código 978505. Convenentes: Concedente: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, Unidade Gestora: 400076. Convenente: CARITAS BRASILEIRA, CNPJ nº 33654419000892. Aditivo de prazo por 365 dias a contar de 30/11/2026. Novo prazo 30/11/2027. Valor Total: R$ 250.000,00, Valor de Contrapartida: R$ 0,00, Vigência: 01/12/2025 a 30/11/2027. Data de Assinatura do Instrumento: 27/11/2025. Signatários: Concedente: FERNANDO ZAMBAN, CPF nº ***.088.139-**, Convenente: SAMUEL DA SILVA, CPF nº ***.051.803-**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE MULTAS E RECURSOS

EDITAL DE DECISÃO, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

DE NOTIFICAÇÃO FGTS/Contribuição Social

O Chefe do Setor de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, vem notificar as empresas abaixo relacionadas da decisão que julgou procedente os débitos oriundos de Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFCs/NFGCs/NRFCs, emitidas por infração à Lei nº 8.036/90 e/ou Lei Complementar 110/01. As empresas abaixo relacionadas devem informar o pagamento dos débitos à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SP, Setor de Protocolo, situada na Av. Prestes Maia, 733, térreo, Luz, São Paulo/SP CEP: 01031-001, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital. A não comprovação dos débitos implicará no envio do(s) processo(s) à Caixa Econômica Federal para inscrição na Dívida Ativa da União e Cobrança Judicial. No mesmo prazo caberá a interposição de recurso para a instância administrativa superior, a ser protocolado no local acima mencionado. Não serão conhecidos recursos que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempestividade, legitimidade e representação), nos termos do art. 27, da Portaria/MTP 667/2021

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	PROCESSO
AZEVEDO E TRAVASSO ENGENHARIA LTDA	57.259.392/0001-25	14185.011765/2023-05
CASA DE REPOUSO VIVER BEM LTDA	11.177.263.0001-97	14185.017011/2020-74
EDITORA PARMA	62.722.103.0001-12	46266.003756/2013-13
LOGOPACK EMBALAGNES LTDA - EPP	02.875.108.0001-53	46263.000581/2014-01
TRANSPORTE E COMERCIO FASSINA LTDA	45.059.060.0001-18	46261.000601/2018-80
CERAMICA LANZI LTDA.	52.738.630.0001-61	47998.007178/2016-35

SERGIO AOKI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 13 NOVEMBRO DE 2026

DE DECISÃO DE RECURSO NÃO PROVIDO - FGTS/Contribuição Social

O Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, vem comunicar as empresas abaixo que o recurso administrativo interposto não foi provido ou foi parcialmente provido pela instância administrativa superior mantendo a decisão de procedência dos débitos oriundos de Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFCs/NFGCs/NRFCs, emitidas por infração à Lei nº 8.036/90 e/ou Lei Complementar 110/01. As empresas abaixo relacionadas devem comprovar o pagamento dos débitos à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SP, Setor de Protocolo, situada na Av. Prestes Maia, 733, térreo, Luz, São Paulo/SP CEP: 01031-001, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital. A não comprovação dos débitos implicará no envio do(s) processo(s) à Caixa Econômica Federal para inscrição na Dívida Ativa da União e Cobrança Judicial.

Razão Social	CNPJ/CPF	Processo
ACCROX QUALITY - SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	04.287.758.0001-03	14185.018081/2020-40
ENCARTEX COMERCIAL - EIRELI	04.929.411.0001-17	46268.001593/2019-18
CAXAMBU IMOVEIS LTDA	03.014.124.0001-14	14185.009517/2020-18
JHF COMERCIO DE RELOGIOS LTDA	62.707.286.0001-05	46264.001149/2019-24
LAVANDERIA AMERICANA LTDA	53.003.786.0001-67	14185.011202/2020-22
STR SERVICOS E INSTALACOES LTDA	09.469.242.0001-01	14185.000695/2021-56

SERGIO AOKI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 12 NOVEMBRO DE 2026

DE DECISÃO DE RECURSO NÃO PROVIDO - FGTS/Contribuição Social

O Chefe da Seção de Multas e Recursos da Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, por se encontrarem em lugar incerto ou não sabido, vem comunicar as empresas abaixo que o recurso administrativo interposto não foi provido ou foi parcialmente provido pela instância administrativa superior mantendo a decisão de procedência dos débitos oriundos de Notificações de Débito do Fundo de Garantia e da Contribuição Social - NDFCs/NFGCs/NRFCs, emitidas por infração à Lei nº 8.036/90 e/ou Lei Complementar 110/01. As empresas abaixo relacionadas devem comprovar o pagamento dos débitos à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/SP, Setor de Protocolo, situada na Av. Prestes Maia, 733, térreo, Luz, São Paulo/SP CEP: 01031-001, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste edital. A não comprovação dos débitos implicará no envio do(s) processo(s) à Caixa Econômica Federal para inscrição na Dívida Ativa da União e Cobrança Judicial.

Razão Social	CNPJ/CPF	Processo
ARCO MIDIA ENTRETENIMENTO LTDA - EPP	04.338.652.0001-91	46472.002224/2015-95
ASSEF POSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	10.678.123.0001-30	46258.002718/2019-38
ADRIANO ANTONIO DE JESUS LOUREIRO MARTINS, LANCHON	04.860.159.0001-37	14185.002763/2020-31
AUTO POSTO PRAIA DO FORTE LTDA	67.260.315.0001-49	46261.007400/2017-22
BRASVENDING COMERCIAL S.A.	01.342.499.0001-88	46472.003331/2017-01
COTTAR MANUTENCOES LTDA	05.080.967.0001-44	46258.002938/2019-61
CASTRO NETO JOALHEIROS LTDA	74.555.426.0001-48	46219.028068/2006-01
DENISE CRISTINA PRADELLA & CIA. LTDA	11.763.351.0001-70	14185.001409/2021-70
D&D CONSULTORIA CONTABIL E FINANCEIRA S/S LTDA	53.172.235.0001-27	46263.004737/2015-04
ELKRON MONITORAMENTO DE ALARMES - EIRELI	26.758.238.0001-74	46472.002133/2018-01
INSTITUTO SUPERIOR DE COMUNICACAO EDUCACIONAL	07.599.634.0001-51	14185.020882/2020-75
INTERNI IMPLANTACAO DE LAYOUTS LTDA	01.249.355.0001-81	46266.002443/2019-33
INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR	62.881.099.0001-35	46219.016785/2018-15
ITAVEMA ITALIA VEICULOS E MAQUINAS LIMITADA	47.696.711.0001-06	14185.007694/2020-51
LANCHONETE RIO NINHO LTDA ME	56.932.510.0001-51	46472.007796/2017-22
MERCEARIA SAO PEDRO DE MIRASSOL LTDA	55.744.692.0001-74	46268.000888/2018-88
MEGA TOTAL ACADEMIA DE GINASTICA E EVENTOS LTDA	03.161.563.0001-50	46219.014676/2019-44
TRAFTI LOGISTICA LTDA	59.305.573.0001-76	46263.001974/2019-39
NRP FOOD SERVICES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	15.202.355.0001-30	46268.001491/2019-94
RAPIDDO AGENCIA DE SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA S.A.	21.137.564.0001-40	46219.007736/2018-91
RONALDO DOS SANTOS SERVICOS DE CONCRETAGEM	16.992.275.0001-99	14185.015789/2020-49
RÁDIO DIRCEU DE MARÍLIA LTDA-EPP	52.047.289.0001-06	46256.003389/2011-13

SERGIO AOKI

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2026 - UASG 390004

Número do Contrato: 16/2023.
Nº Processo: 50000.013198/2022-83.
Pregão. Nº 6/2023. Contratante: SUBSECRETARIA PLAN.,ORC.E ADM.-ADMINISTRATIVO. Contratado: 09.611.589/0001-39 - INSTITUTO BRASILEIRO DE POLITICAS PUBLICAS. Objeto: O objeto do presente instrumento é revisar os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso ii, alínea "d", da lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente da inclusão do benefício de reembolso-creche, com fundamento no art. 3º, inciso iii, do decreto nº 12.174, de 11 de setembro de 2024, incluído pelo decreto nº 12.926, de 13 de abril de 2026, e na instrução normativa seges/mgi nº 147, de 13 de abril de 2026.. Vigência: 11/11/2026 a 02/10/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 11.081.422,86. Data de Assinatura: 11/11/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 11/11/2026).

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2026, seção 3, pág. 130,
onde se lê:
"Data de assinatura: 27/10/2025"
Leia-se:
"Data de assinatura: 27/10/2026"

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÃO DA INFRAESTRUTURA

COMUNICADO RELEVANTE Nº 11, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL DE PROCESSO COMPETITIVO Nº 02/2026 - A Comissão do Processo Competitivo, constituída pela Portaria DG nº 162, de 16 de julho de 2026, para conduzir os trabalhos necessários à realização do Leilão no âmbito do processo competitivo de alienação de 100% (cem por cento) das ações da Via Brasil BR-163 Concessionária de Rodovias S.A., vem a público COMUNICAR a prorrogação do prazo para divulgação da lista das PROPONENTES aptas a participarem da SESSÃO PÚBLICA no site do PROCESSO COMPETITIVO para as 12h do dia 12 de novembro de 2026, ficando o evento 18 do Anexo 02 - Cronograma atualizado nos seguintes termos:

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	DATA
18.	Divulgação da lista das PROPONENTES aptas a participarem da SESSÃO PÚBLICA no site do PROCESSO COMPETITIVO.	12/11/2026 às 12h

Maiores informações estarão disponíveis no portal da ANTT, www.antt.gov.br - Rodovias.

THIAGO MARTORELLY QUIRINO DE ARAGÃO
Presidente da Comissão do Processo Competitivo

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 152/2026 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 14 da Resolução 918/2022 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022, 547/2015 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e